



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 058/2007.

Em 05 de Junho de 2007.

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO QUE MENCIONA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

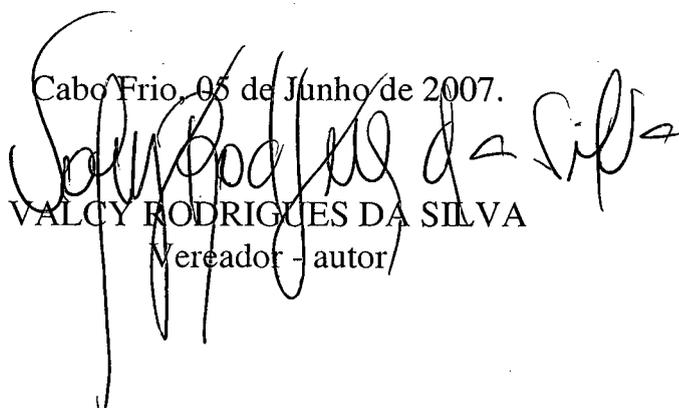
Art.1º - Fica oficialmente denominada "RUA DAS GAROUPAS" a via localizada no bairro Però neste Município, cuja localização específica dá-se como: Travessa da Av. Merlim, Canal do Linguado, Prefeitura: Quadra 0065 / Lote 075, código do Loteamento Inscr. Ref. Nº. 105065075023.

Art.2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação de que trata a presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, 05 de Junho de 2007.


VALCY RODRIGUES DA SILVA

Vereador - autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente já conhecida como “RUA DAS GAROUPAS”, justifica-se oficializar o referido logradouro, pois, além dos grandes benefícios gerados, que já são do conhecimento de todos, facilitaria uma melhor qualidade na prestação de serviços nos quesitos: Comunicação, Iluminação, Transporte e Água Tratada e cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP), bem como por se tratar também de anseio antigo dos muitos moradores, num total de 43 Famílias ali já estabelecidas e usuários que por lá trafegam.

Cabo Frio, 05 de Junho de 2007.

Valcy Rodrigues da Silva
VALCY RODRIGUES DA SILVA

Vereador - autor